



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

**PROJETO DE LEI Nº 32, de 18 de novembro de 2021.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - ENSINO

12.365.0401 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.047 - AMPLIACAO E REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais)

**Adiciona: 97.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.081 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.365.0401 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.088 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

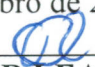
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)

**Reduz: 97.000,00**

Art.: 3º O(A) PROJETO DE LEI entra em vigor na data da sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Fama - MG, 18 de novembro de 2021.

  
**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Aprovado em ÚNICA discussão  
por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões

À Comissão de Legislação, Justiça,  
Finanças, Orçamento e Redação  
Final.

Fama, 22 de 11 de 20 21

Em 22 de 11 de 20 21

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
PRESIDENTE DA CÂMARA